

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2688/83

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Piracicaba

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário Educação
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE Nº 2080 /83 - CEPG Aprovado em: 28 / 12 / 83

1- HISTÓRICO

O Projeto submetido à apreciação deste Conselho prevê a aplicação dos recursos do Salário Educação nos tórridos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 91.740.582,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), nas seguintes ações:

-projeto que inclui compra de material de consumo, equipamento e material permanente, remuneração de estagiários, reformas e manutenção de prédios e aquisição de perua Kombi.

2- APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo, por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exiguidade ae tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC-São Paulo e à Secretaria da Educação, o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

3- CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Piracicaba, São Paulo, de aplicação de Cr \$ 91.740.582,00 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros), **nos termos** do § 3º do Artigo 7º do Decreto 88374 de 6 de julho de 1983.

São Paulo, 28 de dezembro de 1983.

4.DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Consº BAHIJ AMIN AUR
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Primeiro Grau,, nos termos do Voto dos Relatores,

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE